

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

UNIDADE: HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE SETOR: REFRIGERAÇÃO
SOLICITANTE: ANALICE FERNANDES GESTOR DO CONTRATO: ANALICE FERNANDES
SERVIÇO: CONTRATO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO CHILLER CAG

APROVAÇÃO ACESSORIA OPERACIONAL (AO): _____

Orientações:

Este formulário deve ser encaminhado à Assessoria Institucional (AI), capeando todo o processo, após validação final do processo de compra pela Assessoria Operacional (AO), sempre que o processo de aquisição de produtos/serviços demandar a formalização de contrato. Para encaminhamento do processo à AI deve ser observado o check-list a seguir e indicado o descritivo do objeto contratado.

CHECK LIST

- Solicitação da área demandante
- Proposta validada e assinada pelo setor e superintendência Geral;
- Mapa de preços;
- 03 cotações de modo a comprovar que a proposta vencedora é mais vantajosa à Administração Pública;
- Termo de Homologação
- Minuta de contrato (se houver)

DESCRIPTIVO DO OBJETO CONTRATADO

Objeto contratado (serviço/produto adquirido): Contrato de manutenção corretiva no Chiller CAG modelo 30HX190
Fabricante Carrier

Valor do serviço/ Produto e forma de pagamento: R\$ 115.000,00 reais (à vista)

Vigência: Até finalização do serviço

Data/Mês/Ano de início do contrato (Prestação do Serviço): fev/23

Outras informações relevantes: Manter o funcionamento correto o Chiller da CAG da unidade.

Empresa: Konfort Climatização - CNPJ: 34.853.171/0001-85

Fone: (81) 3048.4098 / 98708.3098

APROVAÇÃO ASSESSORIA INSTITUCIONAL (AI) PARA SOLICITAÇÃO DA
MINUTA DO CONTRATO AO JURÍDICO

ENCAMINHAR SOLICITAÇÃO PARA: _____

DATA SOLICITAÇÃO AO JURÍDICO: _____

TERMO DE ESPECIFICAÇÃO

1. INTRODUÇÃO: Contratação de empresa especializada para serviço de manutenção corretiva em sistema de expansão indireta com condensação a água, na unidade de Saúde abaixo relacionada em seu respectivo endereço, geridas pela Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE – DRA. MERCÊS PONTES CUNHA
BR 101 , Nº 485 – CURADO – RECIFE / PE

2. OBJETO: Visa o presente Termo de Especificação detalhar os elementos necessários à contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva em sistemas de climatização com sistema de expansão indireta (condensação a água).

3. DA PROPOSTA DE PREÇO

3.1 O prestador interessado deverá apresentar proposta, exibindo a descrição detalhada do objeto deste Termo de Especificação, devendo conter:

i) Prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

ii) Preço atualizado, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);

iii) No preço proposto estarão inclusas todas as despesas da CONTRATADA, referentes a prestação do serviço objeto do Termo de Especificação, incluindo, mas não se limitando a: mão de obra, tributos, taxas e contribuições, encargos decorrentes de acidentes de trabalho e obrigações cíveis, trabalhistas e/ou previdenciárias, licenças e autorizações municipais, estaduais e federais necessárias, responsabilizando-se a CONTRATADA pelo pagamento, obtenção e manutenção das condições de funcionamento da empresa.;

iv) A proposta deverá ser enviada com o nome da Unidade para qual o prestador está concorrendo e minimamente em papel timbrado com carimbo da empresa ou do profissional (Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail)), este último, se houver, para contato.

3.2 Não serão aceitos preços irrisórios e/ou irrealizável, cabendo à Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, através da unidade de saúde citada no objeto desse Termo de Especificação, promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

3.3 A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Termo de Especificação.

3.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Suprimentos do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, no período de **28/12/2022 até 04/01/2023** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, em arquivo PDF digitalizado e assinado.

3.5 A análise das propostas ocorrerá a partir do **dia 05/01/2023**, pelo Coordenador de Compras e Analista de Compras do HCP Gestão, a melhor proposta global será a vencedora do processo para prestação dos serviços.

4.1 DO SERVIÇO:

4.1. O prazo da prestação de serviço será de até 06 (seis) meses. Esse prazo pode ser prorrogado levando em consideração a necessidade de aquisição de peças.

4.2 Atividades à serem executadas:

4.2.1 Desligamento de todo suprimento de força do chiller 02;

4.2.2 Retirada de toda fiação de força e comando do compressor B;

4.2.3 Isolar o resfriador com o bloqueio dos registros de entrada e saída de água;

4.2.4 Desmontagem da hidráulica de entrada e saída de água gelada no resfriador;

4.2.5 Abrir tampas dianteira e traseira do resfriador;

4.2.6 Medir o diâmetro do tubo do resfriador para confecção dos tarugos;

4.2.7 Pressurização com nitrogênio para identificar tubos com vazamento;

4.2.8 Fazer o tarugamento dos tubos identificados e pressurização do resfriador para teste de estanqueidade;

4.2.9 Retirada do compressor para execução do tarugamento;

4.2.10 Reinstalação do compressor após o serviço de tarugamento;

4.2.11 Fazer tamponamento do circuito B no cooler e deixar pressurizado com nitrogênio, por 05 dia;

4.2.12 Colocar as tampas dianteira e traseira, e interligar à hidráulica no resfriador;

4.2.13 Iniciar a limpeza com gás R141b e nitrogênio do condensador, separador de óleo, economizer e os tubos de descarga e sucção;

4.2.14 Pressurização final para o teste de estanqueidade de todo sistema frigorígeno.

- 4.2.15 Com a confirmação da estanqueidade de toda frigorífica, iniciar o vácuo;
- 4.2.16 Após finalizar o vácuo com o registro de 500 microns pelo vacuômetro eletrônico, será feita a adição da carga de gás R134a;
- 4.2.17 Após aferida a vazão de água no resfriador, será dado o start up dos compressores;
- 4.2.18 Fornecimento e instalação de todas as peças necessárias ao funcionamento do sistema.
- 4.2.19 Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente ao serviço devidamente registrada no CREA.
- 4.3 Deverá ser gerado um relatório fotográfico por parte de CONTRATADA que será enviada semanalmente para a CONTRATANTE. Esse relatório servirá para que a CONTRATANTE acompanhe o andamento do serviço.
- 4.4 Todas as peças e ferramentas necessárias para a realização do serviço, serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- 4.9 Na hipótese de rescisão ou término de vigência do contrato firmado entre a CONTRATANTE e o Estado de Pernambuco, de modo que a rescisão do CONTRATO produzirá efeitos imediatos não precisará respeitar o prazo descrito no item 4.1.
- 4.10 Dentre os serviços a serem realizados, que estão listados nesse Termo de Especificação a empresa alocará profissionais em número necessário e suficiente para execução da prestação do serviço, inclusive com a substituição imediata dos profissionais que, por qualquer razão, deixe de comparecer, nos termos do que previsto no CONTRATO, sob pena de aplicação das sanções previstas.
- 4.11 Cumprir todos os protocolos de segurança indicado pela CONTRATANTE, inclusive com o devido preenchimento de relatório técnico em visita mensal, prezando, principalmente, pela sua clareza e objetividade.
- 4.12 Fornecer à CONTRATANTE, sempre que solicitada e em tempo hábil, todos os esclarecimentos e informações necessárias ao perfeito entendimento dos serviços executados.
- 4.13 Fornecer à CONTRATANTE, sempre que solicitado, para comprovação de atesto regular, os alvarás de funcionamento e licenças pertinentes:
- 4.13.1 Declaração de Situação e Regularidade de Empresa.
- 4.13.2 Atestados de apresentação e recomendação de serviços.
- 4.13.3 Certidões negativas de FGTS, Impostos Municipais, Estaduais e Federais.
- 4.14.4 Comprovante de recolhimento da Contribuição Sindical do exercício atual (GRCS).
- 4.15 Zelar pela integridade dos profissionais que estiverem sobe seus cuidados, mesmo que indiretamente, em razão da prestação dos serviços contratados, respondendo por quaisquer

danos e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE, aos profissionais ou a terceiros, salvo quando decorrentes de força maior.

5. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:

5.1 Poderão apresentar propostas de preço as pessoas jurídicas cujo ramo de atuação seja compatível com o objeto da cotação em comento.

5.2 As empresas interessadas deverão realizar visita técnica para conhecer o sistema de climatização da unidade.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

6.1 Para julgamento das propostas será considerada vencedora a proponente que, estando de acordo com as especificações deste Termo de Especificação, ofertar o menor valor de remuneração mensal para a prestação de serviços.

6.2 Para critério de desempate o julgamento se dará através do envio de comprovação de maior tempo de experiência anterior, conforme serviço a concorrer.

7. DO CONTRATO:

7.1 Após a homologação do resultado fica a empresa vencedora convocada, desde já, a comparecer, por seu representante legal ou pessoa com poderes expressos para tanto, na Administração da unidade de saúde citada no objeto desse Termo de Especificação – HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE - Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, no prazo de cinco (05) dias a contar da data da homologação, para assinar o termo contratual.

7.2 No caso da não assinatura do contrato no prazo estabelecido, ou havendo recusa em fazê-lo, sem justa causa, HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer convocará os proponentes remanescentes observados à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

8. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

8.1 Obriga-se a contratada a cumprir as obrigações legais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias etc., não respondendo a unidade de saúde HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer nem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações da contratada.

8.2 Em caso de eventual condenação da unidade de saúde HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer a pagar verba, a qualquer título, decorrente de inadimplemento de obrigação por parte da contratada, poderá a Contratante exercer o direito de regresso.

8.3 A contratada não poderá ceder, subcontratar etc., sob qualquer hipótese, o objeto desta contratação.

8.4 Prestar os serviços objetos deste contrato observando o mais alto padrão profissional e de qualidade, inclusive utilizando apenas profissionais habilitados para a executarem o serviço para prestação do contrato.

8.5 Encaminhar antes do início da prestação do serviço, à CONTRATANTE, a relação nominal e respectivas especialidades dos profissionais vinculados à prestação dos serviços do CONTRATO. De igual modo, deverá comunicar eventuais inclusões e/ou exclusões no seu quadro profissional, declarando serem esses profissionais qualificados, atualização profissional e habilitados para executarem os serviços dos objetos do contrato.

9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

9.1 A Fiscalização dos serviços será exercida pelo setor de manutenção e validada pela gerência de manutenção da unidade de saúde HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE, a quem incumbirá acompanhar a conformidade da prestação de serviços, determinando à CONTRATADA as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como rejeitar o que não atenda às especificações contidas no presente Termo de Especificação, devendo anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas e solicitar a imediata correção da situação fática reprovada.

10. DO PAGAMENTO:

10.1 A combinar.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 A simples apresentação da proposta implica na aceitação livre e plena de todas as condições estipuladas neste Termo de Especificação.

11.2 A critério da unidade de saúde HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, por conveniência administrativa, a presente contratação poderá ser revogada ou ter adiada sua efetivação.

11.3 São vedadas as participações de empresas em consórcio, assim como qualquer subcontratação dos serviços adjudicados, sob a pena de imediato cancelamento do contrato.

11.4 Dúvidas sobre este Termo de Especificação poderão ser esclarecidas pelo e-mail felipe.melo@hcpgestao.org.br

11.5 O presente contrato não importa em exclusividade de serviços para com a CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, nem implica vínculo empregatício, de qualquer espécie.

12. DAS SANÇÕES:

12.1 A multa moratória será cobrada do vencedor pelo atraso injustificado no cumprimento da obrigação a que se vinculou, ou dos prazos constantes de sua proposta ou do contrato.

12.2 A multa moratória acima mencionada será de sete centésimos por cento (0,07%) por dia de atraso no pagamento, até o limite de dez por cento (10%) do valor total da respectiva parcela mensal.

12.3 A multa por inexecução contratual será aplicada no percentual de até vinte por cento (20%) pela rescisão do contrato por culpa do vencedor/locatário, calculada sobre o valor total do contrato.

12.4 As multas previstas têm caráter de sanção administrativa e sua aplicação não exime a vencedora/locatária da reparação de eventuais perdas e danos que seus atos venham a acarretar à unidade de saúde HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

12.5 Na hipótese da CONTRATADA, ou os profissionais por ela indicados descumprir os horários de início e término dos turnos de trabalho, conforme determinado na cláusula 4.4., estará sujeita à aplicação das sanções adiante discriminadas respeitando-se a gradação também prevista nas referidas determinações.

RECIFE, Pernambuco, 20 de Dezembro de 2022.

HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

Solicitação: 8872
 Solicitante: ANALICE FERNANDES
 Setor: 25 MANUTENCAO AR-CONDICIONADO
 Motivo: 12 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Data Solic.: 26/12/2022 Data Máxima: 25/01/2023
 Data da Impressão:
 Situação: AUTORIZADA

URGENTE!

Obs: FAZ-SE NECESSÁRIO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, CONFORME ESTABELECE O TERMO DE ESPECIFICAÇÃO, PARA MANUTENÇÃO NO CHILLHER MODELO 30AX190 FABRICAÇÃO CARRIER A FIM DE POSSIBILITAR O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DO EQUIPAMENTO.
 Solicitamos a cotação de preços do produtos que seguem abaixo.

Dados da Solicitação						Dados da Última compra				
Seq	Produto	Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est.Atual	Quantidade	Data	Vlr Unitário	Fornecedor
1	10310 SERVIÇO MANUTENCAO CORRETIVA DO CHILLER ÇAG CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO CORRETIVA NO CHILLHER DA CAG.			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000	

Data	Valor Total	Emissor
26 de Dezembro de 2022	0,00	
Somatório(Vl.Ult.Real * Qtd Solicitada)		

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados

Solicitação: 8872 Num Processo:

Serviço	Fornecedor	KONFORT CLIMATIZACAO	CIA DE ENGENHARIA
10310 SERVICO MANUTENCAO CORRETIVA		115.000,00*	204.200,00*
Condição Pagamento Validade		A VISTA 24/01/2023	ENTRADA + 30/45 19/02/2023

Recife, 10 de Janeiro de 2023.

CIA-007 0123

REV.00

AO

HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE – DRA. MERCÊS PONTES CUNHA

BR 101, N° 485 – CURADO – RECIFE / PE.

REF.: PROPOSTA PARA SERVIÇO CORRETIVO NO CHILLER 2 – CIRCUITO A.

Att.: Anderson Gomes

PROPOSTA TÉCNICA/COMERCIAL

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação de V.S.a nossa proposta para Manutenção Corretiva do sistema de Ar Condicionado tipo água gelada, Chiller 02- Circuito A, de acordo com as especificações técnicas determinada pelo fabricante do equipamento.

Propomos-nos a executar prestação de serviços corretivos para sistemas de climatização com sistema de expansão indireta (condensação a água), e, que a contrapartida, remunerará os nossos serviços.

Na certeza de ter atendido o solicitado, nos colocamos ao seu inteiro dispor.

ITEM 01 – ESCOPO DE SERVIÇO A EXECUTAR

Execução de serviços corretivos no equipamento de sistema de climatização de água gelada do Hospital da Mulher do Recife

Caso haja a necessidade de substituição de alguma peça, será enviado um orçamento para autorização previa, ou informado as características técnicas da mesma para o cliente fazer a aquisição.

Nossa proposta contempla a realização da manutenção corretiva nos equipamentos abaixo listados de acordo com o cronograma que será implantado em horários comerciais.

O serviço de manutenção corretiva, objeto desta proposta, serão realizados em duas etapas conforme descritos a seguir:

1ª ETAPA:

- ✓ Será realizada a pressurização do evaporador com nitrogênio para identificar os tubos danificados para serem tamponados.

Obs.: Após a identificação dos tubos com vazamento no evaporador, será analisada a condição do mesmo referente a quantidade de tubos danificados, caso seja superior a 10% da quantidade total de tubos, não é recomendado o readequamento deste circuito devido a eficiência térmica do evaporador, recomenda-se a substituição do evaporador por completo. Devido ao novo escopo, será enviada uma nova proposta para conclusão de serviço corretivo.

2ª ETAPA:

- ✓ Após análise da quantidade dos tubos danificados do evaporador, será dada sequência com a remoção do compressor para reparos externos, prazo será dado pelo fornecedor para retorno do compressor;
- ✓ Limpeza interna de todo o sistema (circuito A);
Obs.: Devido ao tempo que o sistema está parado com água dentro do sistema, não nos responsabilizamos pelo excesso de ácidos criado dentro do condensador, podendo causar contaminação do óleo novo a ser substituído.
- ✓ Aguardar retorno do compressor para que possamos realizar a pressurização do sistema e substituição de componentes como filtro de óleo, filtros secador, bomba de óleo, válvula de expansão eletrônica;
- ✓ Nova pressurização para teste de estanqueidade do sistema (circuito A);
- ✓ Será realizado processo de retirada de umidade por vácuo;
- ✓ Será realizada o carregamento do sistema (circuito A) com fluido refrigerante R-134A, e balanceado de acordo com as especificações técnicas do fabricante;
- ✓ Os serviços serão executados conforme os manuais dos equipamentos, em atendimento a **Portaria nº 3523/1998** do Ministério da Saúde e **Resolução RE nº 09/2003** da ANVISA, e conforme as boas práticas de refrigeração e ar condicionado;

ITEM 02 – SEGURANÇA

Serão observadas todas as recomendações legais e vigentes referentes à Segurança no Trabalho e preservação do Meio-ambiente.

Os produtos a serem utilizados na limpeza dos equipamentos serão biodegradáveis, devidamente registrados no Ministério da Saúde para este fim.

ITEM 03 – CRONOGRAMA DOS SERVIÇOS

Será executado de acordo com os prazos definidos pelos fornecedores de peças e compressor.

ITEM 04 – ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Sempre que necessário, nossa Assistência Técnica atenderá as solicitações, visando diagnosticar os defeitos apresentados no prazo previsto. As solicitações de atendimento deverão ser feitas pelo e-mail manutencao@ciadeengenharia.com ou fone 81-99430-8228.

ITEM 05 – CAMPO DE APLICAÇÃO

Os serviços descritos anteriormente visam atender o CHILLER 02 (modelo: 30HXF190386S / SERIE: 2714B00236066) – CIRCUITO A.

ITEM 06 – FERRAMENTAL

Para uma perfeita execução dos serviços, utilizaremos todo instrumental e ferramental necessário, material este que será constantemente revisado e renovado com os lançamentos mais modernos existentes no mercado nacional.

ITEM 07 – SERVIÇOS TÉCNICOS

Devido à complexibilidade de alguns serviços, os mesmos necessitam ser executados em oficina especializada, como é o caso da recuperação de motores, reparos mecânicos, etc., do que dispomos de oficina especializada para tais serviços.

ITEM 08 – EQUIPE DE TRABALHO

Nossa equipe completa de trabalho é formada por profissionais competentes e de comprovada experiência na sua atuação.

ITEM 09 – SUPERVISÃO TÉCNICA

Será de forma periódica pela nossa equipe de Engenharia.

ITEM 10 – RESPONSABILIDADES DO CLIENTE

- ✓ Liberar acesso aos locais de serviços para os nossos funcionários em horários administrativos;
- ✓ Disponibilizar pontos de água e elétrico para acionamentos de equipamentos que possamos utilizar em nosso processo de serviço;
- ✓ Fazer o pagamento dos serviços conforme medição mensal.

ITEM 11 - PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA.

VALOR TOTAL:

R\$ 204.200,00 (Duzentos e quatro mil e duzentos reais), incluso todos os impostos.

ITEM 12 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 30% = na retirada do compressor da base;
- 40% = na devolução do compressor da base;
- 20% = nos teste e funcionamento;
- 10% = 30 (trinta) dias após os testes.

ITEM 13 - PRAZO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nosso prazo será de 04 (quatro) meses, podendo ser alterado conforme prazo de fornecedores externos.

ITEM 14 - VALIDADE DA PROPOSTA

A mesma terá validade de 30 (trinta) dias contados desta data.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição de V.S.as. Para quaisquer esclarecimentos adicionais julgados necessários.

Atenciosamente,



CIA. DE ENGENHARIA S/A.
Péricles de Assis Pessôa Filho
Diretor
pericles@ciadeengenharia.com
Fone: (081) 3314-4980
(081) 99111-0066



Recife, 28 de dezembro de 2022

P0170-01-2023

Ao

HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE

A/C Anderson Gomes

Ref.: Correção de vazamento no cooler, tarugarem, pressurização, transferência da EXV-B para o circuito - A, retirada do compressor B e start up do compressor A do CHILLER CARRIER MODELO: 30HXF190386S SÉRIE: 2714B00236066 **SEM fornecimento de materiais.**

Prezado Senhor,

Atendendo a vossa solicitação, apresentamos nosso orçamento para correção de vazamento no cooler, tarrugagem, pressurização, transferência da EXV-B para o circuito - A, retirada do compressor B e start up do compressor A do CHILLER. Segue nossas condições:

- 1.0 OBJETIVO:** Segue preços e condições de mão de obra especializada para correção de vazamento no cooler, tarrugagem, pressurização, transferência da EXV-B para o circuito - A, retirada do compressor B e start up do compressor A do CHILLER.
- 2.0 FUNDAMENTO:** Os serviços prestados pela KONFORT CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS têm como base as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e ASHRAE (American Society of Heating and Air Conditioning Engineers)
- 3.0 MÃO-DE-OBRA: KONFORT CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS** é empresa especializada em sistemas de Ar Condicionado e VRF, exaustão ventilação e Instalações Elétricas. Com o objetivo de prestar serviços de ótima qualidade neste campo.
- 4.0 O BALANCEAMENTO FRIGORÍFICO** melhorar a eficiência de compressão da ingestão direta. Comparado com câmara de baixa pressão, a eficiência da compressão é maior.
- 5.0 DOS SERVIÇOS:**
 - Desligamento de todo suprimento de força da unidade.
 - Retirada de toda fiação de força e comando do compressor B.
 - Isolar o resfriador com o raqueteamento dos registros de entrada e saída de água.
 - Desmontagem da hidráulica de entrada e saída d'água gelada no resfriador.
 - Abrir tampas dianteira e traseira do resfriador.
 - Medir o diâmetro do tubo do resfriador para confecção dos tarugos
 - Retirar a água do sistema frigorígeno com nitrogênio.
 - Pressurização com nitrogênio para identificar tubos com vazamento.
 - Fazer o tarugamento dos tubos identificados e pressurização do resfriador para teste de estanqueidade.
 - Montar estrutura de andaimes para retirada e instalação do compressor.
 - Fazer tamponamento do circuito B no cooler e deixar pressurizado com nitrogênio, até o retorno do compressor da oficina.
 - Colocar as tampas dianteira, traseira, e interligar a hidráulica no resfriador.
 - Retirar do motor da válvula EXV-B, limpar com R141b e nitrogênio, testar o motor, se funcionar, instalar no circuito A para ativar o compressor A.
 - Iniciar a limpeza com gás R141b e nitrogênio do condensador, separador de óleo, economizer e os tubos de descarga e sucção.
 - Pressurização final para o teste de estanqueidade de todo sistema frigorígeno.
 - Com a confirmação da estanqueidade de toda frigorífica, será iniciado o vácuo.
 - Com o registro de 500 microns pelo vacuômetro eletrônico, será feita a adição da carga de gás R134a.
 - Após aferida a vazão de água no resfriador, será dado o start up dos compressores.
 - Emissão de ART juntamente com o crea.

Rua Major Mário Portela, 523 – Bongí – Recife – PE – CEP: 50.751-110

CNPJ: 34.853.171/0001-85

Fone: (81) 3048-4098 / 98708-3098



6.0 CRONOGRAMA PARA FORNECIMENTO DOS MATERIAIS QUE DEVERÃO FORNECIDOS PELO CLIENTE:

ORDEM DE AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO	QNTD	UNID
01	10KG ESTOPA	1	saca
01	ANDAIMES	15	dias
01	GÁS R141B	204,0	kg
01	CILINDROS DE GÁS NITROGÊNIO	8,0	unid
01	BORRACHA LONADA 1/8	2,0	m ²
02	GÁS R134A	95,2	KG
02	FILTROS SECADOR 48 DC	4,0	pç
02	ÓLEO SW220	40,0	lt
02	FILTRO DE ÓLEO INTERNO	4,0	pç
02	FILTRO EXTERNO DE ÓLEO	4,0	pç
02	OLÉO PARA BOMBA DE VÁCUO	25,0	lt
02	VÁLVULA DE EXPANSÃO ELETRÔNICA	1	unid
02	CHAVE DE FLUXO ELETRÔNICA	1	unid

7.0 DO VALOR:

MÃO DE OBRA: 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais);

8.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

SINAL PARA INICIO DE ATIVIDADES - R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) e o saldo dividido em quatro parcelas pagas conforme execução dos serviços abaixo:

PARCELA 01: R\$ 17.750,00 (Dezessete mil e setecentos e cinquenta reais) - TARUGAMENTO DOS TUBOS IDENTIFICADOS E PRESSURIZAÇÃO DO RESFRIADOR;

PARCELA 02: R\$ 17.750,00 (Dezessete mil e setecentos e cinquenta reais) – ENTREGA DO COMPRESSOR;

PARCELA 03: R\$ 17.750,00 (Dezessete mil e setecentos e cinquenta reais) – INICIO DA DESIDRATAÇÃO DO SISTEMA;

PARCELA 04: R\$ 17.750,00 (Dezessete mil e setecentos e cinquenta reais) – STARTUP;

Em caso de pagamento A VISTA, o valor total é de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais)


8.0 DA GARANTIA

- O serviço executado terá a garantia de 90 dias, após 15 (quinze) dias do sistema operando.

9.0 DO REAJUSTE

- O valor em questão é fixo e irremovível, salvo ocorrerem mudanças na política cambial que onere substancialmente esta modalidade de prestação de serviços, o que provocará acordos de comum acordo para tal resolução.

Re: CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO DE COTAÇÃO - 8872 - HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE

 **De** Martony Mota <martony@rwengenharia.srv.br>
Para Anderson Gomes <anderson.souza@hcpgestao.org.br>
Data 2023-01-02 14:46
Prioridade Alta

Anderson Gomes, boa tarde.

Estamos declinando a esse processo de cotação e espero em futuro breve participar das próximas cotações.

Att,

 **Martony Mota**

Eng. de Obra/Manutenção
martony@rwengenharia.srv.br

Contato: +55 81 99867-0595

RW Engenharia - EPP

Recife-PE Brasil

<https://www.rwengenharia.srv.br>

@rwengenhariaarcondicionado

Quer saber mais sobre nossos serviços? [Clique aqui](#) e visite nosso site.

Em 02/01/2023 09:29, Anderson Gomes escreveu:

Prezados (as), bom dia!

Pelo presente e-mail, a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer (SPCC) **CNPJ: 10.894.988/0004-86**, enquanto Organização Social de Saúde que atualmente responde pela operacionalização e execução de ações de saúde no **HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE**, em Recife-PE, convida vossa empresa a participar do processo de cotação para a contratação de serviço, conforme as instruções do Termo de Especificação em anexo.

Confirmado o interesse na participação do processo, a proposta deverá ser enviada para os e-mails contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br e anderson.souza@hcpgestao.org.br, no prazo estabelecido em termo.

Caso tenha dúvidas ou fazer uma visita técnica entrar em contato com o Sr. Felipe por email felipe.melo@hcpgestao.org.br e no fone (81) 99783.0307

Obs.: Esse processo vai encerrar no dia 04.01.2023. Então, corra, para participar desse processo de manutenção preventiva e corretiva.

Aguardo o seu retorno.

--

Desde já, agradeço a sua atenção.

Atenciosamente,

Anderson Gomes | Comprador

81 2011-0200 / Ramal 201

Email: anderson.souza@hcpgestao.org.

NOTA EXPLICATIVA

HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE

Solicitação Nº 8872

Assunto: Processo de cotação com menos de 3 (três) cotações.

EXPLICAÇÃO

Informamos que o(s) serviço(s), Serviço de manutenção corretiva no Chiller CAG pertinente (s) ao processo 8872 – Hospital da Mulher do Recife, obteve menos de 3 (três) cotações. Tal fato ratifica-se pela ausência de resposta de alguns fornecedores no tempo necessário para a conclusão do processo. Para essa contratação foi publicado um Termo de Especificação nas redes sociais do HCP Gestão e contatado prestadores por e-mails e telefone. O termo foi publicado no dia 28/12/2022 e ficou aberto até 05/01/2023. Foram recebidas duas propostas (Konfort e a CIA Engenharia) e uma negativa (RW Engenharia). Este processo de compra trata-se de um serviço emergencial na Unidade de Saúde.

Portanto, o fluxo do processo de compras se deu em função das cotações obtidas, seguindo a normativa de fluxo de compras vigente no setor na presente data à qual reitera que, para os casos onde haverá menos de 3 (três) cotações, deverá constar justificativa adequada no processo, a exemplo de carta de exclusividade de fornecimento, resultado das tentativas de cotação através do sistema ou justificativa técnica da Área Solicitante.

Recife, 19 de Janeiro de 2023.



Anderson Gomes – Comprador

Ord. Compra: 17115 Solicitação: 8872 Solic: MANUTENCAO AR-CONDICIONA

Nº Processo: Situação: AUTORIZADA Dt Ord. Compra: 19/01/2023

Fornecedor: 5811 KONFORT CLIMATIZACA - KEILA DIAS DA SILVA SOUZA
CNPJ/CPF: 34.853.171/0001-85 Insc Est.:
Endereço: MARIO PORTELA DE 1 A 324 Nr.: 523 Compl.:
Bairro: BONGI Cep: 50760090
Cidade: RECIFE UF: PE Conta: - Agência: - Banco:
Contato(s):

Telefone Comercial : (81)9 87083098

E-Mail : VALDEMIR.SOUZA@HOTMAIL.COM

Comprador: SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER
Endereço: BR-101 Nº 485 CNPJ: 10.894.988/0004-86
Cidade: RECIFE Insc. Est.:
Bairro: CURADO Fone/Fax: 20110100 -
Responsável: FRANKLIN.RODRIGUES CEP: 50780627 UF: PE

Sr. Fornecedor: Autorizo o faturamento e envio dos produtos abaixo relacionados.

Obs: _____

Cód. Condição de Pgto.: 1 Desc. Condição de Pgto.: A VISTA
Período p/ Entrega: 24/01/2023 à 26/01/2023 R\$ - REAL

Serviço	% Desconto	VI Desconto	% IPI	VI. IPI	Valor Serviço
10310 SERVICO MANUTENCAO CORRETIVA DO CHILLER CAG Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO CORRETIVA NO CHILLHER DA CAG.	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
		0,00		0,00	115.000,00
				Total dos Serviços(+):	115.000,00
				Valor Total do Frete(C.I.F.), Não Incluso na Nota(+):	0,00
				Valor Total do ICMS(+):	0,00
				Valor dos Descontos(-):	0,00
				Valor Outros (+):	0,00
				Valor Total (=):	115.000,00

COMPRADOR/SUPERVISOR	GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS	CONTABILIDADE	DIRETORIA
Data	Data	Data	Data